

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da concessão de um prazo adicional para a prestação da caução.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Aprovo o prazo adicional para prestação da caução.</p> <p>Determino que se proceda da decisão de prazo adicional para prestação da caução, nos termos propostos.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

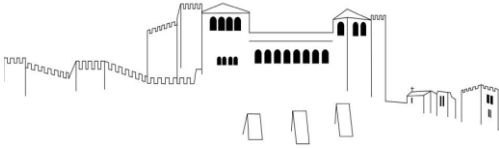
INFORMAÇÃO | Concessão de prazo adicional para apresentação da caução. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Concurso Público N.º 45/2023/DICP – Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares, e Outras.

Considerando que:

- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/07/2023, sujeito a ratificação por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião de 01/08/2023, foi decidido proceder à notificação da decisão de adjudicação, tendo sido concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e de outros documentos exigidos no n.º 2 do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, bem como para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, e artigos 89.º e 90.º, todos do CCP;
- Em 27 de julho de 2023, se procedeu à notificação da adjudicação do procedimento em epígrafe à entidade Know How Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Lda.;
- No dia 08 de agosto de 2023, dentro do prazo estipulado para a prestação da caução, previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Programa do Concurso, o adjudicatário solicitou, por submissão de um requerimento na plataforma electrónica Anogov, a concessão de um prazo adicional mínimo de 5 dias úteis para proceder à prestação da caução, cujo teor se dá por reproduzido;
- Fundamenta o adjudicatário aquele pedido, em síntese, no facto de considerar que "(...) *Face à situação económica atual, nomeadamente no que diz respeito às elevadas taxas de juro, as entidades bancárias e as seguradoras estão sob maior pressão em termos da sua atividade diária e de análise de risco, fazendo com que demorem mais tempo a disponibilizar as condições necessárias aos operadores económicos para que os mesmos consigam cumprir os prazos que têm para com as entidades públicas.*";
- Tal concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato;
- O prazo fixado para a apresentação da caução termina no dia 10 de agosto de 2023;
- A data da próxima reunião da Câmara Municipal não é compatível com a data indicada no parágrafo anterior.

Propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria profira despacho no sentido de:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- i. **Aprovar a concessão de um prazo adicional para a prestação da caução** até 17 de agosto de 2023;
- ii. **Determinar que se proceda à notificação da decisão de concessão do prazo adicional para prestação da caução** ao adjudicatário.

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior

A Gestora do Processo